



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.311 DE 12 DE Setembro DE 2008.

*Sancionado
em 12/09/08.*

Ementa: “Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação para 2008 a 2017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu sanciono a presente

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica instituído o Plano Municipal de Educação, no âmbito do Município de Mendes, com as ações programadas para dez anos.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 12 de Setembro de 2008.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2008-2017

SUMÁRIO

I - Introdução.....	4
1. Marco Histórico e Diagnóstico regional	4
2. Secretaria Municipal de Educação	5
2.1. Caracterização.....	5
2.1.1. Dados Numéricos.....	6
2.2. Perfil Educacional.....	7
3. Histórico da construção do PME de Mendes 2008-2017.....	11
II - Níveis de Ensino.....	13
A - Educação Básica	14
1. Educação Infantil.....	14
1.1. Diagnóstico	15
1.2. Objetivos e Metas	17
1.3. Cronograma	18
2. Ensino Fundamental	18
2.1. Diagnóstico	19
2.2. Objetivos e Metas.....	20
2.3. Cronograma	21
3. Ensino Médio	21
3.1. Diagnóstico	22
3.2. Objetivos e Metas.....	23
3.3. Cronograma	24
B. Ensino Superior	24
4. Ensino Superior.....	24
4.1. Diagnóstico	24
4.2. Objetivos e Metas.....	25
4.3. Cronograma	25
III - Modalidades de Ensino:	25
5. Educação de Jovens e Adultos - EJA.....	25
5.1. Diagnóstico	27
5.2. Objetivos e Metas.....	28
5.3. Cronograma	29
6. Educação Especial.....	29
6.1. Diagnóstico	30
6.2. Objetivos e Metas.....	32
6.3. Cronograma	32
7. Educação a Distância e Tecnologias Educacionais	33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

7.1. Diagnóstico	
7.2. Objetivos e Metas	36
7.3. Cronograma	36
8. Educação Tecnológica e Formação Profissional	36
8.1. Diagnóstico	37
8.2. Objetivos e Metas	38
8.3. Cronograma	38
IV- Magistério da Educação Básica	38
9. Formação de Professores e Valorização do Magistério	38
9.1. Diagnóstico	38
9.2. Objetivos e Metas	39
9.3. Cronograma	40
V - Financiamento e Gestão	40
10.1. Diagnóstico	41
10.2. Objetivos e Metas	41
10.3. Cronograma	42
VI – Acompanhamento e Avaliação do Plano	41
VII - Bibliografia	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

I - Introdução

O Plano Municipal de Educação é um instrumento que indica os diagnósticos e aponta as diretrizes a serem seguidas para transformá-las em objetivos e metas a serem alcançadas, a fim de tornar o sistema de ensino de nosso município de melhor qualidade, definindo os traços de política educacional vigente nas redes pública e privada, priorizando uma gestão democrática e a qualidade social da educação que garanta o acesso à vida escolar do aluno, combatendo a evasão escolar, marcando uma nova fase dentro do sistema municipal de ensino, valorizando a diversidade da população do município como instrumento de cidadania, estabelecendo um compromisso com o universo da reflexão pedagógica e educacional.

1. Marco Histórico e Diagnóstico Regional

A cidade de Mendes tem origem em um simples rancho para pouso de tropas, erguido às margens do “Caminho Novo do Tinguá”, num atalho que ligava a aldeia de Valença com a cidade do Rio de Janeiro. O pequeno aglomerado, de temperatura agradável e solo fértil, começou lentamente a se desenvolver graças à constante circulação de tropeiros.

Suas primeiras e rústicas construções foram levantadas por volta de 1820, ainda na fase inicial do ciclo do café. A cidade teve, originalmente, características de núcleo de apoio às atividades rurais. A ocupação das terras teve início com a Fazenda Santa Cruz, de propriedade do Barão de Santa Cruz, transferida para a família Mendes. A fazenda cresceu e, por volta de 1850, passou a ser conhecida por fazenda Santa Cruz de Mendes. A partir daí, desenvolveu-se na região o cultivo do café.

O grande crescimento da lavoura cafeeira provocou a vinda da ferrovia para a região. Em 1864, foi inaugurada Estrada de Ferro D. Pedro II. Às margens dessa ferrovia foram sendo construídas as seguintes estações: Mendes, Humberto Antunes, Martins Costa, Nery Ferreira e Morsing.

Em 1889, instalou-se em Mendes a companhia de papel Itacolomy, iniciando a fase industrial do município, onde depois surgiram outras fábricas, como a cervejaria Teutônia, a fábrica de fósforos Serra do Mar, o frigorífico Anglo e outras. No entanto, é com a inauguração da iluminação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

elétrica, ocorrida em 12 de outubro de 1912, que o município demonstra um potencial para o desenvolvimento. Desta forma, a região vivenciou duas fases distintas de desenvolvimento: a primeira ligada ao cultivo do café, no século XIX; e a segunda, no século XX, com a implantação de indústrias.

Mendes já foi parte de Pirai, Vassouras e Barra do Pirai. Graças ao seu grande crescimento econômico, conseguiu emancipação em 1952, por força da Lei nº. 1.559, de 11 de julho daquele ano, e foi definitivamente instalado em 11 de janeiro de 1953.

Mendes possui 17.242 habitantes e uma área de 77,288 Km². Localiza-se a uma latitude 22°31' 36" sul e longitude 43°43' 58" oeste, estando a uma altitude de 446 metros. A cidade situa-se após a escarpa da Serra do Mar, na borda do planalto fluminense. Tem clima quente e úmido com pluviosidade entre 2000 e 2250 mm anuais com intenso período de seca do mês de junho ao mês de setembro e temperatura média anual: de 20°C a 22°C, temperatura máxima: de 38°C a 40°C e mínima: ± 3°C.

Os municípios limítrofes são: Barra do Pirai, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi, Pirai e Vassouras.

2. Secretaria Municipal de Educação:

2.1. Caracterização

A Rede Municipal de Ensino gestão 2005/2008 tem como filosofia o desenvolvimento do corpo discente com base nos princípios de solidariedade, da autonomia, da cidadania, do respeito próprio e mútuo, tendo como meta a construção de competências e habilidades, vislumbrando a vida em sociedade e o ingresso no mundo de trabalho, resultando na melhoria de vida. Para isso, existe uma política de educação continuada oferecida ao corpo docente e àqueles que direta e indiretamente participam do processo educacional em espaços escolares e não-escolares.

Nossas escolas são mantidas pela Prefeitura Municipal de Mendes vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que administra na forma dos padrões de legalidade com vistas à realidade e às necessidades municipais e à construção cidadã.

Cabe a essa Educação a responsabilidade de preparar as crianças, os jovens e os adultos para desenvolver o nosso município e o país através do trabalho efetivo, democrático, participativo, com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

ênfase na Associação de Moradores, Conselhos Municipais, interligado com as demais secretarias do Governo Municipal.

Neste contexto cabe ressaltar a preocupação de articular com a cultura, inclusive com a construção do Plano Municipal de Cultura, aspecto relevante da gestão democrática sugerida nas propostas do PEE, visto que a educação e cultura são inclusas na mesma secretaria (SMEC-Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Uma proposta de trabalho deve contemplar e integrar todas as áreas de atuação. Portanto, as nossas estratégias de ação estão sintonizadas com as legislações vigentes, bem como os projetos políticos pedagógicos de nossas escolas, entendendo que estes projetos retratam o diagnóstico construído coletivamente, envolvendo a equipe escolar das respectivas escolas e sua comunidade.

2.1.1. Dados Numéricos

*** N°. Profissionais da Rede Municipal de Ensino.**

Professor I	44
Professor II	142
Pedagogo	27
Secretaria Escolar	06
Inspetor de Alunos	12
Auxiliar de Creche	33
Assistente Administrativo	18
Merendeira	30
Servente	30
Recepcionista	02
Vigia	31
Auxiliar do Transporte Escolar	06
Assistente de Manutenção	01
Acompanhante de sala de aula (casos de alunos com inclusão)	03
Auxiliar de distribuição de merenda	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Fonoaudióloga	01
Instrutor de Música	01
Neuropsiquiatra Infantil	01
Psicóloga	03
Assistente Social	01
Nutricionista	01
Reparos e Manutenção das escolas	03
* Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino	
Nível Médio	100
Nível Superior	90
Pós-Graduação	39
Mestrado	01

* incluindo os contratados

2.2. Perfil Educacional

Sua infra-estrutura sócio-cultural atende aos mendenses através do ensino público e particular, incluindo a Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, médio e pós-médio) e as Modalidades de Ensino: Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, com um número total de 2.004 alunos na Rede Municipal (maio/2008).

No tocante à inclusão de portadores de necessidades especiais, destacamos o atendimento feito a 158 alunos realizado pelo CEMAPE - Centro Municipal de Apoio Pedagógico Especializado.

Não possui escolas de Nível Superior, esta etapa é atendida pelas universidades do entorno municipal, com ênfase para a Universidade Severino Sombra, localizada no município de Vassouras e pela Educação a Distância em sua maioria cursando no CEDERJ - Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro e no IST - Instituto Superior de Tecnologia.

O sistema de ensino do município de Mendes é composto por três redes: Estadual, Municipal e Particular, conforme os dados do Censo Educacional 2007, demonstrado no quadro abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Educação Infantil	778
Ensino Fundamental	2740
Ensino Médio	964
EJA	210
Total de Matrículas	4692

Os quadros demonstrativos abaixo retratam o perfil educacional dos alunos das escolas municipais discente no período de 2003 a 2008 nos níveis: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial.

Educação Infantil

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Alunos						
Matrícula	452	455	469	506	482	641
Transferidos	28	37	49	48	36	X
Evadidos	35	37	21	36	34	X
Desistentes	10	05	02	05	10	X
Aprovados	371	357	390	400	387	X
Retidos	08	19	07	17	15	X
Final	379	376	397	417	402	X

Ensino Fundamental – 1º Segmento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Alunos						
Matrícula	828	858	833	792	786	790
Transferidos	80	109	84	79	59	X
Evadidos	13	10	19	13	13	X
Desistentes	04	06	09	04	02	X
Aprovados	662	643	631	606	627	X
Retidos	69	90	90	90	85	X
Final	731	733	721	696	712	X

Ensino Fundamental – 2º Segmento

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Alunos						
Matrícula	281	317	277	245	234	234
Transferidos	53	19	26	34	26	X
Evadidos	10	17	08	04	06	X
Desistentes	02	01	05	00	01	X
Aprovados	194	255	201	171	161	X
Retidos	22	25	37	36	40	X
Final	216	280	238	207	201	X
Dependência	34	36	34	08	07	X

Educação de Jovens e Adultos – EJA

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Alunos						
Matrícula	210	171	228	207	157	101
Transferidos	00	00	00	02	00	X
Evadidos	63	41	68	64	53	X
Desistentes	03	09	16	10	04	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Aprovados	124	84	99	79	50	X
Retidos	20	37	45	52	50	X
Final	144	121	144	131	100	X

Educação Especial

Alunos	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Matrícula	62	66	77	86	162	238
Transferidos	05	00	00	00	00	X
Evadidos	00	00	00	00	13	X
Desistentes	00	00	00	01	04	X
Aprovados	57	66	77	85	00	X
Retidos	00	00	00	00	00	X
Final	57	66	77	85	145	X

Cabe ressaltar que é interesse municipal ampliar o universo de atendimento do primeiro segmento do Ensino Fundamental, até atender integralmente a essa demanda.

Abaixo demonstrativo dos discentes com distorção de idade e ano de escolaridade no ensino fundamental referente ao ano de 2007.

IDADE	ANO DE ESCOLARIDADE								
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
7	30								
8	5	26							
9	4	10	27						
10	0	8	11	35					
11	0	1	5	12	25				
12	1	2	4	8	11	15			
13	1	0	4	3	5	16	12		
14		0	2	1	6	7	11	13	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

15		1	0	1	4	2	8	6	9
16			1	0	5	2	2	6	4
17				1	0	1	2	1	2
18					0	0	0	1	0
19						1	1	0	0
20							0	0	0
21								0	0
22									0
Total	41	48	54	61	56	44	36	27	15

Abaixo demonstrativo dos discentes com distorção de idade e ano de escolaridade no ensino fundamental referente ao ano de 2008.

IDADE	ANO DE ESCOLARIDADE								
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
7	34								
8	8	28							
9	1	3	29						
10	1	3	11	29					
11		3	6	13	24				
12		1	4	7	15	15			
13		1	3	1	7	15	9		
14	1		1	7	4	10	12	6	
15			1	1	3	6	1	8	4
16			1	1		3	2	5	6
17				2		2		3	2
18					1				
19							1		1
Total	45	39	56	61	54	51	25	22	13

Diante do diagnóstico apresentado através dos demonstrativos, a equipe educacional deste município tem trabalhado para minimizar as distorções com as ações do CEMAPE, com a formação continuada dos Profissionais da educação e com o Projeto Escola de País.

3. Histórico da construção do PME de Mendes 2008-2017

O Plano Municipal de Educação é um instrumento que indica diagnóstico, aponta diretrizes a serem seguidas, para transformá-las em objetivos e metas a serem alcançadas, a fim de tornar o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

sistema municipal de ensino de melhor qualidade, além de definir os traços da política educacional vigente nas redes pública e privada. Com isso priorizamos uma gestão democrática e a qualidade social da educação que garantam o acesso à vida escolar do aluno, combatendo a evasão escolar e marcando uma nova fase dentro do sistema municipal de ensino, estabelecendo um compromisso com o universo da reflexão pedagógica e educacional.

Assim sendo, procuramos em sua elaboração respeitar os princípios constitucionais desde 1934 que confirmava sua importância no artigo 150 “fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos comuns e especializados e coordenar e fiscalizar a sua execução, em território do País”. Como também a Constituição vigente de (1988) reafirma sua importância no artigo 214 que diz:

A lei estabelecerá o PNE, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Destacamos ainda a gestão democrática da escola pública, expressa na Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 12 a 15. O espírito de comprometimento e união necessário ao povo brasileiro para a execução do PNE foi exposto pelo relator Nelson Marchesan,

[...] creio que o PNE deva ser um instrumento para tornar a educação realmente uma prioridade nacional. Todavia, a sua efetivação depende do esforço integrado e compartilhado entre todas as esferas e agentes do processo educativo, incluindo a União, os Estados, os Municípios, as escolas, os dirigentes escolares, os professores, os alunos, as famílias e a sociedade como um todo. Se cada uma dessas instâncias e segmentos fizer sua parte, com certeza poderemos atingir as diretrizes e metas propostas no PNE, tornando-o uma realidade. (2000)

A construção do Plano Municipal de Educação propõe definições das Políticas Públicas da Educação Municipal. Baseando-se no perfil diagnóstico, a SMEC convidou a comunidade mendense (período de 2007/2008) a participar das Conferências Municipais de Educação com o objetivo de sondar o interesse e a expectativa dos seus cidadãos no que se refere à educação municipal, definindo as políticas públicas específicas, transformando-as de maneira clara em objetivos e metas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

para os próximos dez anos. Atendemos ao interesse das classes sócio-cultural e educacional, vislumbrando uma educação de qualidade cercada da valorização dos profissionais que a ela se dedicam.

A construção deste plano seguiu etapas por um período de dez meses: sensibilização da comunidade local antecedendo fóruns municipais onde foram destacados os níveis e modalidades de ensino acompanhado de experiências educacionais, comunitária e apresentação de trabalhos desenvolvidos pela SMEC; criação democrática e voluntária da comissão de elaboração do plano com um representante do poder legislativo; levantamento de sugestões por escrito pela comunidade e escolas encaminhadas à equipe organizadora; realização de reuniões na SMEC com a comissão e equipe educacional para estudo detalhado sobre a lei 10.172/01 levantamento de sugestões, redações preliminares, metodologia para a redação oficial para do PME de Mendes; apresentação oficial à comunidade e entrega oficial ao Sr. Prefeito Municipal; encaminhamento a Câmara Municipal de Mendes e finalmente implementação, acompanhamento e avaliação continuada do PME 2008-2017 pela sociedade civil e educadores em geral, através de uma comissão a ser constituída para esse fim.

II - Níveis de Ensino:

A - Educação Básica

A educação básica engloba a educação infantil, o ensino fundamental e médio e tem como objetivo.

assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores [LDBEN Art. 21 e 22]. Dois são os principais documentos norteadores da Educação Básica: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº. 10.172/2001, regidos, naturalmente, pela Constituição da República Federativa do Brasil.¹

Sabendo-se que o Plano Nacional de Educação estabelece metas decenais para todos os níveis e etapas da educação, apontando para que estados e municípios criem e estabeleçam planos

^{1,3} <http://portal.mec.gov.br/seb>

Fornecido por Joomla! Produzido em: 2 June, 2008, 18h06min.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

semelhantes compatíveis com as metas nacionais, a SEB (Secretaria de Educação Básica) conta com o Programa de Avaliação e Acompanhamento do PNE e dos Planos Decenais correspondentes [...] todas as ações e programas da SEB visam ao alcance das metas do PNE.² O Plano de Desenvolvimento da Educação- PDE investe na educação básica, relevando o envolvimento de pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola. Conscientes da importância deste nível educacional como “fio de ligação” entre a educação profissional e a superior, objetivos foram direcionados para esta continuidade de estudos.

Neste sentido, Mendes prioriza a educação básica articulada às modalidades de ensino, pois o processo educacional não é fragmentado e sim um complexo interligado de construção do conhecimento envolvendo desde a formação escolar de base e o posterior ingresso no mundo do trabalho, expressos em seus objetivos e metas para os próximos dez anos apresentados a partir desta etapa do seu Plano Municipal de Educação.

1. Educação Infantil

1.1. Diagnóstico

A expansão da educação infantil em nosso município tem ocorrido de forma crescente nos últimos anos, principalmente em 2008. Este fato se ajusta às expectativas da SEE - RJ (Secretaria do Estado de Educação) quando diz “[...] até o ano 2000 [...] atendia a uma média de 340.000 crianças [...] este número vai crescer ao longo da primeira metade acompanhando a tendência de todo país e da região sudeste, embora se mostre ainda deficitário, caso se objetive uma universalização da oferta desta década” (2007:8-9). Estas questões estão em concordância com a sociedade civil mendense e seus governantes, que estão conscientes da importância de experiências para oferecidas na primeira infância. Isso motiva uma demanda maior por instituição para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos (educação infantil) que obedeça a princípios específicos essenciais às respectivas faixas etárias. No momento (2008), a educação infantil de Mendes é composta por 02 creches e 10 escolas.

Neste sentido, nossa proposta pedagógica está centrada na formação global tendo por objetivo a formação de um cidadão crítico com autonomia e equilíbrio para a vida, ratificando em sua práxis na rotina diária junto ao educando uma abordagem sócio-construtivista por considerar a aprendizagem um processo dinâmico e eficaz construído através de vivências e experiências em contato com os conteúdos e aplicada à convivência social.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Reconhecemos a criança como indivíduo e cidadão, não mais simplesmente como um futuro adulto, modificando profundamente as práticas com a infância, que passou a ser vista como um período de formação fundamental na vida do ser humano. Com o objetivo de contribuir para o exercício da cidadania, embasado no respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, incentivamos o direito a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil e, sobretudo, sem qualquer tipo de discriminação e com atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade, que expressam e diagnosticam as nossas metas.

1.2. Objetivos e Metas

1. Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma que atenda às necessidades presentes diagnosticadas, e que correspondam de forma gradativa ao crescimento populacional do município;
2. Criar na SMEC setor específico para o atendimento à educação infantil nos aspectos pedagógicos, administrativos e educacionais;
3. Garantir que os 10 % (no mínimo) do recurso próprio destinado à educação e 10 % do salário educação sejam aplicados de acordo com as necessidades da educação infantil. Esta meta deverá ser acompanhada pelo Conselho Municipal de Educação;
4. Ampliar e implementar o quadro dos profissionais habilitados, na área de educação artística e educação física, para enriquecer as atividades pedagógicas das Creches e Pré-escolas;
5. Viabilizar a adequação da infra-estrutura das Instituições de Educação Infantil (Creches e Pré-escolas), às existentes, com base nas normas legais vigentes;
6. Ampliar progressivamente o número de instituições de horário integral de acordo com a necessidade da demanda e disponibilidade de recursos financeiros;
7. Garantir alimentação escolar (desjejum, almoço, lanche da tarde) às crianças da educação infantil;
8. Implantar e implementar no espaço físico, acervo literário e *software* educativo na biblioteca e/ou sala de leitura das instituições da rede municipal;
9. Equipar todas as escolas de educação infantil com mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos adequados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

10. Adequar as instituições de educação infantil às características das crianças com necessidades educacionais especiais para seu atendimento educacional integral, garantindo o acesso, permanência, continuidade e conclusão de sua escolarização;
11. Estabelecer programas e parcerias de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos, com a colaboração dos setores responsáveis pela Saúde, Poder Judiciário, Assistência Social, ONGs e Conselhos Municipais;
12. Garantir que o CEMAPE- atenda aos alunos com serviço multiprofissional (psicopedagogo, pedagogo, psicólogo, neurologista, fonoaudiólogo, psiquiatra, assistente social, terapeuta ocupacional e outros) e aos educadores com a finalidade de promoção da saúde e educação através de: seminários, debates, formação continuada, fóruns, avaliação diagnóstica e intervenção da equipe no processo educacional;
13. Ampliar a oferta de vagas nos bairros onde se concentram famílias de menor renda e onde exista demanda manifesta e/ou reprimida para atendimento a alunos de 4 meses a 5 anos (creche e pré-escola) , através da ampliação e/ou construção de prédios escolares que atendam aos padrões básicos de infra-estrutura;
14. Incentivar a valorização dos profissionais, investindo em formação pessoal e profissional apoiada na formação continuada e o cumprimento do Plano de Cargos e Salários, atualmente Lei Municipal nº 943/2003;
15. Promover parcerias com a Secretaria de Meio Ambiente para atuação de projetos em nível escolar e comunitário que venha envolver a coleta seletiva de lixo, com a utilização de recursos naturais, valorizando o desenvolvimento sustentável, o bem-estar da população em atendimento à Lei: 9.795/99 que institui a política nacional de Educação Ambiental;
16. Assegurar o atendimento e o traslado dos educandos da rede municipal de educação sem prejuízo dos horários pré-estabelecidos pelas escolas durante o ano letivo, incluindo atividades extracurriculares previamente agendadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
17. Garantir que a partir do próximo concurso público para o magistério sejam disponibilizadas vagas específicas para a função de professor de educação infantil;
18. Exigir e assegurar que todas as escolas tenham seus projetos pedagógicos em concordância com as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

19. Promover parcerias com a Secretaria de Saúde para prevenção, atendimento e tratamento do educando nas áreas pertinentes a: acuidade visual e auditiva, pediatria, saúde bucal, independente ou não dos Programas de Educação e Saúde.

1.3. Cronograma

OBJETIVOS	PERIODO PARA EXECUÇÃO									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1		X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X									
3		X	X	X	X	X	X	X	X	X
4		X	X							
5		X	X	X	X	X	X	X	X	X
6		X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8		X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13			X	X	X	X	X	X	X	X
14	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17		X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

2. Ensino Fundamental

2.1. Diagnóstico

A Rede Municipal de Ensino tem como competência, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), o atendimento ao Ensino Fundamental,

[...] sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos, a iniciar-se aos seis anos de idade. Este se tornou meta da educação nacional pela Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o PNE. [...] o Ensino Fundamental de nove anos é um movimento mundial e, mesmo na América do Sul, são vários os países que o adotam, fato que chega até a colocar jovens brasileiros em uma situação delicada, uma vez que, para continuar seus estudos nesses países, é colocada a eles a contingência de compensar a defasagem constatada. (MEC, SEB, 2004-B)

Desta forma, compete ao Poder Público Municipal a ampliação de sua rede física para o atendimento à demanda, bem como as demais instituições escolares devem promover um Projeto de Educação que contemple o desenvolvimento integral do ser humano e a garantia de seus direitos. O desenvolvimento da consciência crítica, a liberdade de expressão e participação em consonância com a LDB 9394/96 busca desenvolver a capacidade de aprender, a aquisição de habilidades e formação de atitudes e valores.

A determinação da Lei nº. 10.172/2001, em sua meta 2 dedicada ao Ensino Fundamental, encaminha para

[...] implantar progressivamente o Ensino Fundamental de nove anos, pela inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: “oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade”. (MEC, SEB, 2004-B)

Portanto, as metas do Plano Municipal de Educação de Mendes objetivam garantir o cumprimento da legislação, assegurando e “garantindo a formação continuada, em serviço, que possibilite momentos de autoformação, em que os profissionais realizem reflexões sobre seu desempenho, prática na sala de aula [...] visando a um melhor atendimento das reais necessidades dos alunos [...]” (SEE, 2007: 13-14).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

2.2. Objetivos e Metas

1. Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola, promovendo aprendizagens significativas de forma a eliminar a fragmentação e a dissociação da realidade social;
2. Definir estratégias e políticas públicas por parte da SMEC junto às escolas para garantir a permanência dos alunos nas unidades escolares, evitando evasão e repetência;
3. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando a instituição de Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes;
4. Criar na SMEC setor específico para o atendimento ao Ensino Fundamental de 1º e 2º segmentos nos aspectos pedagógicos, e administrativo e educacional;
5. Garantir que os 10 % (no mínimo) do recurso próprio destinado à educação e 10 % do salário educação sejam aplicados de acordo com as necessidades do Ensino Fundamental. Esta meta deverá ser acompanhada pelo Conselho Municipal de Educação;
6. Implantar uma filosofia de trabalho junto às Universidades para que os estagiários possam atender às propostas de articulação multidisciplinar no tocante aos cursos: Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Informática, Biologia, diversificadas áreas da Medicina e demais áreas relevantes do conhecimento como colaboração para formação escolar;
7. Exigir e assegurar que todas as escolas tenham seus projetos pedagógicos de acordo com as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;
8. Ampliar e implementar o quadro dos profissionais habilitados, nas áreas de educação artística e educação física para enriquecer as atividades pedagógicas do Ensino Fundamental;
9. Instituir o *Projeto Educart* (Educação feita com Arte) como atividade anual deste município como forma de valorização da educação, da arte e da cultura a ser realizado no mês de julho;
10. Garantir refeições diárias, desjejum e lanche da tarde com acompanhamento de nutricionista;
11. Ampliar gradativamente o atendimento das escolas de nível parcial para integral, visto a importância da permanência do aluno na escola com atividades interdisciplinares;
12. Incentivar a valorização dos profissionais, investindo em formação pessoal e profissional apoiada na formação continuada;
13. Valorizar os profissionais de educação pelo cumprimento do Plano de Cargos e Salários, atualmente Lei Municipal nº. 943/2003;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

14. Criar gradualmente um espaço específico para o laboratório de línguas e de informática, com profissionais habilitados de acordo com a estrutura física de cada Unidade Escolar;
15. Criar e incentivar a criação de grêmios estudantis;
16. Melhorar as infraestruturas e criar novos espaços físicos que venham atender à necessidade da demanda educacional existente no município dentro das normas vigentes;
17. Instalar linha telefônica em todas as Unidades Escolares;
18. Assegurar o atendimento e o traslado dos educandos da rede municipal de educação sem prejuízo dos horários pré-estabelecidos pelas escolas durante o ano letivo, incluindo atividades extracurriculares agendadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
19. Promover parcerias com a Secretaria de Meio Ambiente para atuação em projetos escolares e comunitários que envolvam a coleta seletiva de lixo, com a utilização de recursos naturais valorizando o desenvolvimento sustentável, o bem-estar da população em atendimento à Lei: 9.795/99 que institui a política nacional de Educação Ambiental;
20. Garantir que o CEMAPE atenda aos alunos com serviço multiprofissional (psicopedagogo, pedagogo, psicólogo, neurologista, fonoaudiólogo, psiquiatra, assistente social, terapeuta ocupacional e outros) e aos educadores com a finalidade de promoção da saúde e educação através de: seminários, debates, formação continuada, fóruns, avaliação diagnóstica e intervenção da equipe no processo educacional;
21. Promover parcerias com a Secretaria de Saúde para prevenção, atendimento e tratamento do educando nas áreas pertinentes a: acuidade visual e auditiva, pediatria, saúde bucal, independente ou não dos Programas de Educação e Saúde.

2.3. Cronograma

OBJETIVOS	PERÍODO PARA EXECUÇÃO									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X								
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4		X								



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

5		X	X	X	X	X	X	X	X	X
6		X								
7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8		X	X							
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11			X	X	X	X	X	X	X	X
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14		X	X	X						
15		X	X	X	X	X	X	X	X	X
16		X	X	X	X	X	X	X	X	X
17	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
20	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

3. Ensino Médio

3.1. Diagnóstico

Este nível de ensino é atendido atualmente por 03 (três) escolas estaduais e 01(uma) escola particular e de acordo com o CENSO 2007, atendiam 964 alunos em sintonia com a filosofia profissional da SMEC deste município que incentiva a educação de qualidade com vistas à inclusão dos alunos no mundo do trabalho. Neste nível, em especial, existem preocupações quanto à adequação de prédios, à distorção idade/série, à qualificação para o trabalho, à diminuição da evasão e repetência, bem como a adequação das propostas pedagógicas ao nível educacional e, conseqüentemente, melhor preparo para seus educandos enfrentarem o ENEM (Exame Nacional do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Ensino Médio) com competência e habilidades. Esses fatos estão presentes nas propostas SEE (Secretaria de Estado de Educação), “o desempenho dos alunos do Estado do Rio de Janeiro está compatível com a região sudeste e o do país, porém é insatisfatório” (2007:24). Daí o olhar evidenciado neste documento da SEE quando releva em suas diretrizes a etapa final da Educação Básica.

[...] inserção em atividades produtivas do mundo do trabalho [...] para o progresso de uma sociedade em contínua transformação, marcada pela crescente incorporação de novas tecnologias, com novas formas de organização do trabalho e de organização social, a exigir novos saberes, novos conhecimentos, novas habilidades, aprendizado contínuo de novos códigos [...] configurando o processo ensino-aprendizagem numa linha a ligar [...] *aprender a ser, aprender a conhecer e conviver, aprender a ser.* (SEE, 2007: 25-26)

Conforme os pilares da Educação propostos para o século XXI pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura necessitamos de “uma educação que propicie aprendizagem por competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social”. (Didonet, 2000:78)

3.2. Objetivos e Metas

1. Elaborar e sistematizar padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições educacionais com base nas metas números 6, 7, 8, e 9 do capítulo referente ao Ensino Médio apresentada pelo PNE;
- 2- Preparar a clientela para o bom desempenho nos exames de avaliação nacional bem como escolares como um dos fundamentos auxiliares para aqueles que aspirem ao ingresso no ensino superior;
- 3- Reduzir o índice de repetência e evasão através de uma conscientização da equipe gestora e docente da necessária mudança de paradigmas de sua prática para facilitar e atender às exigências do mundo de trabalho;
- 4- Assegurar parcerias com o estado, entidades comunitárias e sociedade civil para aquisição de equipamentos de informática para a modernização da administração, apoio à melhoria da informação discente e docente e de sua equipe escolar;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

- 5- Integrar e incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas;
- 6- Articular com a Secretaria Estadual de Educação a oferta de atendimento aos educandos sempre que necessário, a partir de diagnóstico realizado junto com a comunidade;
- 7- Articular e integrar nos projetos políticos pedagógicos dos cursos noturnos campanhas e movimentos sociais que valorizem esta faixa de estudantes e promovam sua integração efetiva na sociedade da informação;
- 8- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;
- 9- Articular parcerias com as instituições de nível superior pública e privada para o desenvolvimento de ações que propiciem a melhoria da qualidade de ensino;
- 10- Divulgar e incluir nas práticas relativas às reuniões do conselho municipal de educação, secretaria de educação municipal, igrejas e órgãos públicos os resultados dos alunos bem classificados no ENEM como estímulo aos estudos e o possível ingresso na universidade a partir desses resultados;
- 11- Promover parcerias com a Secretaria de Saúde para prevenção, atendimento e tratamento do educando nas áreas pertinentes a: acuidade visual e auditiva, pediatria, saúde bucal, independente ou não dos Programas de Educação e Saúde.

3.3. Cronograma

OBJETIVOS	PERÍODO PARA EXECUÇÃO									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1		X	X	X	X	X	X	X	X	X
2		X	X	X	X	X	X	X	X	X
3		X	X	X	X	X	X	X	X	X
4		X	X	X	X	X	X	X	X	X
5		X	X	X	X	X	X	X	X	X
6		X	X	X	X	X	X	X	X	X
7		X	X	X	X	X	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

8		X	X	X	X	X	X	X	X	X
9		X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

B. Ensino Superior

4. Ensino Superior

4.1. Diagnóstico

O professor João Monlevade, estudioso das questões nacionais que envolvem a construção dos planos municipais de educação, fala abaixo como o povo de qualquer município de pequeno porte espera da educação superior, concordando com Mendes.

Tenho certeza que, por menor que seja o Município, por menos populosa que seja a sua sede, as famílias que nele detêm o poder econômico político estão muito preocupadas com a educação superior de seus filhos. [...] ora a educação superior não deve ser mais um privilégio da nobreza, da burguesia, ou dos inteligentes e 'esforçada' da classe média. Ela é um direito de todos, condicionado, é claro, à capacidade diferenciada de cada um, desenvolvida pelos estudos da educação básica. Se é um direito cultural e profissional de todos, tem que ser colocada no centro das discussões do Plano de Desenvolvimento do Município. Um município que vê todos os seus filhos emigrarem para estudar – mesmo que os 'piores' voltem... – é um Município fadado a ficar para trás. (2002: 171-172)

A imigração para outras cidades ou ainda a descontinuidade de estudos devido às diversas circunstâncias pessoais da população encaminharam o município de Mendes a estruturar objetivos que promovam parcerias com o intuito de minimizar questões relativas a este nível de ensino e ampliar o universo de possibilidades educacionais.

4.2. Objetivos e Metas

1. Buscar parcerias com universidades públicas para oferecimento de cursos tecnológicos, após diagnóstico de interesse de áreas de estudo junto à comunidade educacional e local com vistas às necessidades profissionais deste município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

2. Negociar junto às universidades particulares das cidades do entorno de Mendes acordos quanto a valores/bolsa para seus munícipes, possibilitando cursar este nível de ensino em concordância com interesses pessoais;
3. Aprimorar a qualificação do corpo docente e funcionários específicos da educação interessados em cursar o ensino superior na modalidade licenciaturas com vistas à qualidade do ensino municipal e à ampliação do nível educacional previstos no plano de carreira de Mendes;
4. Estimular a educação continuada da equipe educacional da rede municipal, conscientizando-a sobre a importância da qualificação e, conseqüentemente, da avaliação de desempenho pessoal;
5. Incentivar o retorno aos estudos da comunidade da terceira idade, relevando o curso superior e tecnológico e, conseqüentemente a melhoria de aspirações e de fortalecimento da auto-estima;
6. Criar com o apoio do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria de Promoção Social um programa de incentivo à população aos estudos superiores através de campanhas e movimentos sociais.

4.3. Cronograma

OBJETIVOS	PERIODO PARA EXECUÇÃO									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1		X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5		X	X	X	X	X	X	X	X	X
6		X	X	X	X	X	X	X	X	X

III - Modalidades de Ensino:

5. Educação de Jovens e Adultos - EJA

5.1. Diagnóstico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

A Educação para Jovens e Adultos é organizada pelas redes municipal e estadual com a participação coletiva dos profissionais de educação, buscando identificar nas matemáticas, nas ciências naturais, nas ciências humanas, na comunicação e nas artes os elementos de tecnologia que lhe são essenciais e desenvolvê-los como conteúdos vivos.

O Plano Municipal de Educação direciona, em alguns objetivos e metas a responsabilidade aos Estados e Municípios para propiciar a verdadeira integração com a sociedade, enfatizando o mundo do trabalho.

[...] Assegurar que os sistemas estaduais de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenham programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela, [...] Reestruturar, criar e fortalecer, nas secretarias estaduais e municipais de educação, setores próprios incumbidos de promover a educação de jovens e adultos; [...] Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional; [...] Dobrar em cinco anos e quadruplicar em dez anos a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos; [...] Realizar em todos os sistemas de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano; [...] Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos; [...] Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais; [...] Observar, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos professores, educação a distância, financiamento e gestão, educação tecnológica, formação profissional e educação indígena [...] (2000)

Portanto, é uma educação que se dá ao longo da vida, de maneira informal – na convivência com seus semelhantes e na relação com a natureza – ou de maneira formal – nos processos de escolarização e aprendizagem intencional. O município de Mendes direciona seu currículo de Ensino Fundamental em fases, desenvolvendo habilidades básicas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais políticas. Direciona também a colaboração efetiva em criar “alternativas de combate ao analfabetismo [...] como o Movimento de Alfabetização (MOVA), Brasil Alfabetizado [...], a fim de garantir que o aumento da escolaridade possa contribuir para o desenvolvimento pessoal e social dos sujeitos e, conseqüentemente, de toda a sociedade”. (SEE, 2007:38)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Favorecer o ingresso do aluno na comunidade escolar é prioridade e ele é atendido em 03 (três) unidades educacionais do município, sendo oferecidas todas as fases do Ensino Fundamental e no horário noturno de acordo com a necessidade da comunidade escolar.

5.2. Objetivos e Metas

1. Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola promovendo aprendizagens significativas, evitando a evasão e a repetência;
2. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando a instituição de Conselhos Escolares ou órgão equivalente;
3. Valorizar os profissionais de educação pelo cumprimento do Plano de Cargos e Salários, atualmente Lei Municipal nº. 943/2003;
4. Garantir refeições diárias, com acompanhamento de nutricionista;
5. Assegurar que todas as escolas tenham seus projetos pedagógicos com observância às diretrizes curriculares para Educação de Jovens e Adultos;
6. Criar na SMEC setor específico para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos envolvendo aspectos pedagógicos, administrativo e educacional;
7. Garantir que os 10 % (no mínimo) do recurso próprio destinado à educação e 10 % do salário educação sejam aplicados de acordo com as necessidades do EJA. Esta meta deverá ser acompanhada pelo Conselho Municipal de Educação;
8. Implantar uma filosofia de trabalho junto às Universidades para que os estagiários possam atender às propostas de articulação multidisciplinar no tocante aos cursos: serviço social, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia, informática, biologia, diversificadas áreas da medicina e demais áreas relevantes do conhecimento como colaboração para formação escolar;
9. Criar e incentivar grêmios estudantis – EJA oportunizando o exercício da cidadania através de lideranças compartilhadas e de interesses afins;
10. Assegurar o atendimento e o traslado dos alunos da rede municipal de educação sem prejuízo dos horários pré-estabelecidos pelas escolas durante o ano letivo, incluindo atividades extracurriculares agendadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
11. Promover parcerias com a Secretaria de Meio Ambiente para atuação de projetos escolares e comunitários que envolvam a coleta seletiva de lixo, com a utilização de recursos naturais,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

valorizando o desenvolvimento sustentável, o bem-estar da população em atendimento a Lei: 9.795/99 que institui a política nacional de Educação Ambiental;

12. Garantir que o CEMAPE atenda aos alunos com o serviço multiprofissional (psicopedagogo, pedagogo, psicólogo, neurologista, fonoaudiólogo, psiquiatra, assistente social, terapeuta ocupacional e outros) e aos educadores com a finalidade de promoção da saúde e educação através de: seminários, debates, formação continuada, fóruns, avaliação diagnóstica e intervenção da equipe no processo educacional;

13. Implementar a oferta à população não escolarizada de núcleos de alfabetização a partir de programas governamentais e de iniciativa privada como meio de reforço à cidadania plena;

14. Assegurar gradativamente a oferta de educação de jovens e adultos equivalentes ao ensino fundamental e paralelamente incentivar a continuação de estudos;

15. Incentivar a criação de cursos profissionalizantes básicos, a fim de atender aos alunos impossibilitados de dar continuidade aos estudos acadêmicos;

16. Promover parcerias com a Secretaria de Saúde para prevenção, atendimento e tratamento do educando nas áreas pertinentes a: acuidade visual e auditiva, pediatria, saúde bucal, independente ou não dos Programas de Educação e Saúde.

5.3. Cronograma

OBJETIVOS	PERIODO PARA EXECUÇÃO									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2		X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6		X								
7		X	X	X	X	X	X	X	X	X
8		X	X							
9		X	X							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11		X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13		X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15		X	X	X	X	X	X	X	X	X
16	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6. Educação Especial

6.1. Diagnóstico

Hoje, no Brasil, existem vários educadores e pesquisadores na área de inclusão da pessoa com deficiência na rede regular de ensino, embora a idéia de integração tenha sido trabalhada desde a década de 60. Os interesses mundiais pela inclusão, manifestada em documentos e declarações, como Salamanca (1994), levou a intensificar os estudos e trabalhos para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, que garante o atendimento especial nos artigos 58, 59 e 60, além das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e a Lei nº 10.172/01- Plano Nacional de Educação. Através dos dispositivos legais acima citados, fica legalmente garantido o direito de todos à educação, assim como o acesso e permanência da pessoa com deficiência na rede regular de ensino. Segundo a Organização Mundial de Saúde, estima-se que 10% da população mundial apresentam algum tipo de deficiência [...] De acordo com o Censo IBGE 2000, a população do Estado do Rio de Janeiro é de 14.392.106, [...] 2.131.762 com deficiência na faixa etária de 5 a 17 anos de idade. (SEE, 2007:67) Esses dados precisam ser acompanhados e apoiados pelos respectivos municípios para apoio e inserção sempre que possível na sociedade.

Em 1986 o município de Mendes, sensibilizado com a questão da pessoa deficiente, criou a partir do decreto nº24/1986, de 02/07/1986, uma escola municipal para o atendimento do menor excepcional, denominada Escola Municipal Luciana Ferreira Caraméz.

Com o objetivo de eliminar barreiras atitudinais, como o preconceito e a discriminação, o município de Mendes iniciou em 2006 o programa de inclusão psicossocial, que presta atendimento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

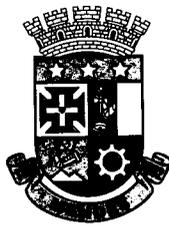
os alunos da rede regular de ensino com necessidades especiais através da criação do Centro Municipal de Apoio Pedagógico Especializado (CEMAPE) “Ana Ruth de Souza Moraes”.

A Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE) é também uma instituição existente no município que presta atendimento à pessoa deficiente.

Em fevereiro de 2008, foi realizada uma pesquisa com para mapear a situação da Educação Especial no município, oportunizando manter atualizado o diagnóstico dos sujeitos com necessidades especiais para posterior apoio educacional e especializado, considerando que “no processo de inclusão social, a escola desempenha um papel relevante ao estabelecer condições que favoreçam a autonomia dos alunos com necessidades educacionais especiais na comunidade escolar e nas demais instâncias sociais.”(SEE, 2007:70)

6.2. Objetivos e Metas

1. Garantir a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, de acordo com a garantia de verbas para a respectiva modalidade;
2. Instituir um segmento específico de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
3. Incentivar e implementar a formação e aperfeiçoamento do professor e dos profissionais técnicos;
4. Oferecer ao aluno com necessidades educacionais especiais apoio especializado, através do CEMAPE e demais entidades;
5. Garantir o funcionamento do Centro Municipal de Apoio Pedagógico Especializado, com uma equipe multiprofissional, composta por: Pedagogo, Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Neurologista e Pediatra, através de trabalho pedagógico especializado centrado nas possibilidades da criança, com responsabilidade de: realizar triagem com o objetivo de avaliar crianças encaminhadas pela rede regular de ensino; oferecer atendimento especializado individualizado aos alunos que apresentarem necessidade; oferecer formação continuada para os professores da rede regular de ensino vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelecendo parcerias com as demais Secretarias;
6. Oferecer à equipe multiprofissional suporte técnico através de materiais como: testes psicológicos, livros, materiais pedagógicos e materiais técnicos relativo às funções dos profissionais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

7. Oferecer cursos de formação para o corpo docente, a fim de garantir a especialização dos professores da rede regular de ensino;
8. Garantir que as salas de aula da rede regular de ensino, à medida que receberem alunos com necessidades educacionais especiais, tenham o quantitativo de alunos de no máximo 25 alunos por turma;
9. Generalizar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais em toda a educação básica e superior, garantindo apoio especializado aos alunos em todo o processo de escolarização;
10. Garantir transporte adaptado para o aluno com deficiência;
11. Indicar no projeto político-pedagógico de todas as unidades escolares uma perspectiva inclusiva;
12. Instituir o ensino da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para os alunos surdos, profissionais da unidade escolar, seus familiares e comunidade escolar;
13. Garantir material didático adaptado às necessidades dos alunos com deficiência;
14. Propor, através da educação física, atividades psicomotoras que atendam às necessidades identificadas em processos de avaliação;
15. Criar escolas de pais, a fim de abrir espaço para discussão sobre as diversas situações comuns entre familiares, além de despertar o senso de responsabilidade dos pais com relação à dificuldade dos alunos;
16. Adaptar gradualmente todas as unidades escolares, eliminando todas as barreiras arquitetônicas presentes no dia-a-dia dos alunos com necessidades especiais;
17. Estimular a profissionalização de alunos com necessidades educacionais especiais, introduzindo-os no mundo do trabalho com acompanhamento;
18. Instituir o trabalho de orientação dos professores da rede regular de ensino através do serviço itinerante;
19. Estabelecer programas para o atendimento de alunos com altas habilidades, com ênfase nas áreas: artísticas, intelectuais, tecnológicas e psicomotoras;
20. Garantir suporte às instituições filantrópicas e organizações não-governamentais que oferecem atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais no município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

21. Implementar o serviço de triagem e atendimento de pessoas com altas habilidades/superdotação, a fim de promover a adaptação da escola às potencialidades apresentadas pelas mesmas;
22. Oportunizar o atendimento ao aluno com altas habilidades/superdotação escolaridade na rede regular de ensino, através do trabalho com grupos diversificados, com o apoio específico do Centro de Atendimento;
23. Promover programas de aceleração, permitindo que o aluno com altas habilidades/superdotado conclua seus estudos no tempo inferior ao previsto, nas matérias para as quais tenha demonstrado maior aptidão;
24. Promover parcerias com a Secretaria de Saúde para prevenção, atendimento e tratamento do educando nas áreas pertinentes a: acuidade visual e auditiva, pediatria, saúde bucal, independente ou não dos Programas de Educação e Saúde.

6.3. Cronograma

OBJETIVOS	PERÍODO PARA EXECUÇÃO									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X								
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10			X	X	X	X	X	X	X	X
11		X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	X	X								



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	X	X								
16	X	X	X							
17	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	X	X	X							
19	X	X	X							
20	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	X	X	X							
22	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
23			X	X	X	X	X	X	X	X
24		X	X	X	X	X	X	X	X	X

7. Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

7.1. Diagnóstico

A modalidade Educação a Distância – EAD é na atualidade a porta aberta para o conhecimento daqueles preocupados com a atuação e/ou ainda em adquirir uma formação profissional que encaminhe para o mundo do trabalho com vistas à melhoria de vida cidadã. EAD é entendida como um marco das transformações sociais e culturais que a partir da diversidade de óticas para a construção do conhecimento envolve projetos, produção de materiais, papel docente chamado de tutor e outros recursos didático-pedagógicos específicos e inovadores graças às possibilidades oferecidas pelas tecnologias de informação e comunicação -TIC.

No Brasil, as bases legais para a modalidade de educação a distância foram estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que foi regulamentada pelo Decreto n.º 5.622, publicado no D.O.U. de 20/12/05 que revogou o Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, e o Decreto n.º 2.561, de 27 de abril de 1998, com normatização definida na Portaria Ministerial n.º 4.361, de 2004, que revogou a Portaria Ministerial



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

n.º 301, de 07 de abril de 1998. Em 3 de abril de 2001, a Resolução n.º 1, do Conselho Nacional de Educação, estabeleceu as normas para a pós graduação lato e stricto sensu.³

O PNE incentiva esta modalidade de educação como forma de ensino e aprendizagem em busca do conhecimento pelos meios eletrônicos e via correios e outros meios o acesso ao conhecimento. Velhos hábitos educacionais precisam ser revistos para adequação a essa realidade democrática e necessária na capacitação de profissionais e na ampliação de possibilidades para a universalização do conhecimento. O PME de Mendes também estabelece objetivos que envolvem a EAD para os próximos dez anos, atendendo aos dispositivos legais sensibilizado pelas oportunidades de conhecimentos oferecidas.

Cabe ressaltar que o referido município possui estudantes de diferentes áreas do conhecimento que utilizam a EAD para capacitação a nível de graduação, pós-graduação cursos técnicos e outros que habilitam com diplomas reconhecidos pelas Secretarias de Educação Estaduais – SEE e Ministério da Educação – MEC ao exercício profissional.⁴

7.2. Objetivos e Metas

1. Estabelecer parcerias com a união, estados e municípios através de programas, projetos e cursos que possibilitem o município estar recebendo torres e canais de informações incluindo sua população na Era Digital;
2. Conhecer diferentes realidades municipais do Estado do Rio de Janeiro e do seu entorno que adotaram a filosofia digital como sendo mais um recurso para o crescimento de sua comunidade social e educacional como estratégia auxiliar na construção do conhecimento e da informação;
3. Ampliar os pontos de acesso municipal conectado à Internet com vistas a promover para a comunidade escolar e local integração à rede mundial de computadores;
4. Fortalecer e apoiar o Sistema Nacional de Rádio e Televisão Educativa, compreendendo que esses recursos de fácil acesso e possíveis em nossa realidade municipal sejam práticas pedagógicas em nossas escolas;

³ <http://portal.mec.gov.br/seed/index>. Acesso em 04/06/2008 – 02h02min'

⁴ www.see.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

5. Incentivar a comunidade educacional e local a buscar programas de formação de educação a distância em diferentes níveis para aprimoramento profissional e melhoria no ingresso no mundo do trabalho;
6. Capacitar em informática, através de programas e cursos promovidos por órgão competente, sujeitos da comunidade local interessados e educadores para serem mediadores de informações no tocante à utilização das novas tecnologias;
7. Estabelecer parcerias com escolas técnicas e superiores de informática para a formação de recursos humanos para a manutenção e operacionalização dos equipamentos;
8. Estimular a atualização dos profissionais da educação bem como o corpo discente quanto à importância da TIC no dia-a-dia do trabalho escolar;
9. Estabelecer parcerias com a SEE/RJ para possíveis convênios com as instituições estaduais de ensino para oferta de Educação Superior a Distância, de acordo com as normas estabelecidas pelo sistema Universidade Aberta do Brasil⁵ e Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil⁶;
10. Incentivar parcerias junto à SEE/RJ para equipar gradualmente todas as escolas de Ensino Fundamental da rede pública de ensino com computadores, conexões, fax, telefonia que possibilitem a ampliação da Rede Regional de Tecnologia Educacional – TRT, conforme previsto no PEE /RJ⁷;
11. Buscar junto à SEE/RJ capacitações para professores multiplicadores em informática da educação conforme previsto no PEE /RJ⁸;
12. Manter contato permanente com a SEE/RJ para buscar recursos financeiros, técnicos, materiais e de conhecimento específico para atender às expectativas e necessidades municipais no tocante a atender aos objetivos e metas do PNE, PEE e PME de Mendes relativo à Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.⁹

⁵ www.uabdiversidade.mec.gov.br

⁶ Decreto nº. 6301 - 12/12/2007 - Institui o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil

⁷ SEE- RJ. Governo do Estado do Rio de Janeiro. *Tese Guia: documento norteador das discussões sobre a construção do Plano estadual de educação do Rio de Janeiro nos fóruns regionais e no II COED – 2007: 50.*

⁸ SEE- RJ. Governo do Estado do Rio de Janeiro. *Tese Guia: documento norteador das discussões sobre a construção do Plano estadual de educação do Rio de Janeiro nos fóruns regionais e no II COED – 2007: 51.*

⁹ SEE- RJ. Governo do Estado do Rio de Janeiro. *Tese Guia: documento norteador das discussões sobre a construção do Plano estadual de educação do Rio de Janeiro nos fóruns regionais e no II COED – 2007: 51-56.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

7.3. Cronograma

OBJETIVOS	PERÍODO PARA EXECUÇÃO									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1		X	X	X	X	X	X	X	X	X
2		X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4		X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6		X	X	X	X	X	X	X	X	X
7		X	X	X	X	X	X	X	X	X
8		X	X	X	X	X	X	X	X	X
9			X	X	X	X	X	X	X	X
10			X	X	X	X	X	X	X	X
11			X	X	X	X	X	X	X	X
12			X	X	X	X	X	X	X	X

8. Educação Tecnológica e Formação Profissional

8.1. Diagnóstico

Como expresso no PNE

Há um consenso nacional: a formação para o trabalho exige hoje níveis cada vez mais altos de educação básica, geral, não podendo ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescentes de escolarização regular. [...] entende-se que a educação profissional não pode ser concebida apenas como uma modalidade de ensino



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

médio, mas deve constituir educação continuada, que perpassa toda a vida do trabalhador. (Didonet, 2000:123)

O município de Mendes ratifica a importância desta modalidade, além de incentivar a capacitação de seus munícipes para área tecnológica e formação profissional. Novas habilidades e mudanças nos critérios da empregabilidade são algumas das prerrogativas fundamentais para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado do trabalho. Alterações significativas são vistas no meio social, educacional, político, econômico, empresarial e social e com elas exigências na formação profissional no tocante à construção de competências e habilidades. O único caminho para esta busca de realização está na educação e na responsabilidade social daqueles envolvidos no processo.

8.2. Objetivos e Metas

1. Estabelecer parcerias com instituições educacionais que desenvolvam esta modalidade de ensino após mapeamento das áreas profissionais de maior interesse e necessidade da comunidade local;
2. Solicitar das instituições de educação profissional parceiras e que apresentem propostas de habilitações profissionais nos níveis, básico, técnicos e tecnológicos para ser desenvolvida no município de Mendes ligadas à área de turismo e hotelaria por entender que um dos caminhos de crescimento local será através do turismo;
3. Negociar apoio de sistemas e programas oficiais estaduais e federais de educação profissional para possíveis instalações no município;
4. Buscar parceria com as Universidades e escolas profissionalizantes do entorno do município que possam auxiliar na qualificação imediata da população;
5. Estabelecer permanente parceria com empresários locais e do entorno para auxiliar no mapeamento de carências profissionais com vistas ao desenvolvimento regional e local, bem como suprir as vagas de emprego com a população mendense;
6. Viabilizar a oferta de emprego no município envolvendo projetos educacionais de qualificação profissional que oportunizem aos jovens estudantes ingressarem no mundo do trabalho através estágios remunerados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

8.3. Cronograma

OBJETIVOS	PERÍODO PARA EXECUÇÃO									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1			X	X	X	X	X	X	X	X
2			X	X	X	X	X	X	X	X
3			X	X	X	X	X	X	X	X
4		X	X	X	X	X	X	X	X	X
5		X	X	X						
6		X	X	X	X	X	X	X	X	X

IV- Magistério da Educação Básica

9. Formação de Professores e Valorização do Magistério

9.1. Diagnóstico

Vimos de uma longa caminhada de estudos, reivindicações, avaliações e políticas públicas que envolvem a questão da formação de professores e valorização do magistério com vistas à atualização e à melhoria da educação nacional. O Plano Nacional de Educação enfatiza a situação e propõe medidas que envolvam níveis e modalidades de ensino no tocante “a formação profissional inicial; as condições de trabalho, salário e carreira; a formação continuada”. (Didonet, 2000: 149) O repensar sobre essas questões para atender às necessidades desses profissionais e da comunidade educacional desencadeou solicitações da própria classe docente, reconhecimento pela equipe educacional da SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e pelas políticas municipais expressas no plano de carreira em coerência com o PNE.

9.2. Objetivos e Metas

1. Implantar e implementar regime de educação continuada, articulado com universidades, instituições de educação e assessoria educacional aos professores e equipe de apoio das escolas para que tenham qualificação adequada em todos os níveis e modalidades de ensino;
2. Promover sempre que necessário e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira a abertura de concurso público para a contratação de profissionais para as diferentes áreas e modalidades de ensino, dentro das exigências de qualificação profissional;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

3. Sensibilizar, divulgar e desenvolver programas de educação a distância que possam ser utilizados também em cursos semipresenciais como estratégia de qualificação profissional e de ampliar o universo de conhecimento do professor;
4. Promover cursos de capacitação em informática com vista ao futuro próximo e a introdução na prática educacional e pedagógica da TIC-Tecnologia de Informação e Comunicação no contexto das instituições educacionais;
5. Oferecer capacitações continuadas para docentes e demais profissionais que atuam na educação especial e/ou trabalham com alunos com necessidades especiais com vistas melhor desempenho na prática diária;
6. Buscar parcerias junto à IES do entorno de Mendes e/ou a distância, através de cursos de extensão, pós-graduação e capacitação em geral para diversificados níveis de profissionais da educação e suas famílias, os quais incluam o estudo de libras, linguagem de sinais e braile;
7. Incentivar e facilitar o ingresso de professores nos cursos de pós-graduação a partir de incentivos financeiros, de locomoção e de material pedagógico de apoio;
8. Promover avaliação periódica de desempenho de atuação dos profissionais da educação nos aspectos pedagógicos, educacionais e administrativos visando à melhoria da qualidade da educação mendense;
9. Sensibilizar e capacitar a equipe escolar para a descoberta de alunos com altas habilidades em todos os níveis e modalidades de ensino, visto que ainda é pouco divulgado esta classe de alunos devido à falta de competências para esta avaliação no contexto escolar.

9.3. Cronograma

OBJETIVOS	PERÍODO PARA EXECUÇÃO									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2			X	X	X	X	X	X	X	X
3			X	X	X	X	X	X	X	X
4		X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7			X	X	X	X	X	X	X	X
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9		X	X	X	X	X	X	X	X	X

V - Financiamento e Gestão

10.1. Diagnóstico

Nossa história educacional é marcada por reformas que realçam responsabilidades políticas para a criação de estratégias de compartilhamento nas instâncias governamentais federais, estaduais e municipais para formulação e implementação de padrões de financiamento que atendam efetivamente às carências da educação nacional. Destacamos neste aspecto a Lei nº 9.394/96 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, considerado pelos estudiosos um marco na adoção de mecanismo de descentralização para garantir a transferência de recursos financeiros diretamente para as escolas.

A aprovação do PNE desencadeou o olhar dos responsáveis pela educação sobre estas questões para a ampliação deste fundo para além do Ensino Fundamental e em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei Nº. 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O FUNDEB terá vigência até 2.020 e atenderá, a partir do 3º ano, 47 milhões de alunos da educação básica, contemplando creche, educação infantil, ensino fundamental e médio, educação especial e educação de jovens e adultos. Para que isto ocorra, o aporte do governo federal ao Fundo aumentará para R\$ 2 bilhões em 2007, R\$ 3 bilhões em 2008, R\$ 4,5 bilhões em 2009 e 10% do montante resultante da contribuição dos Estados e Municípios a partir de 2010.

10

¹⁰ <http://portal.mec.gov.br/seb/index>. Acesso em 10/06/2008.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

O professor João Monlevade enfatiza a questão das verbas destinadas à educação e à gestão do trabalho educativo como mecanismo que precisa ser entendido em concordância com a realidade específica. Pois,

cada município tem um perfil de receita próprio.[...] Para elaborar-se o PME tem que dimensionar seus recursos atuais e potenciais para a educação.[...] Estudado o perfil [...] pode-se chegar a chamada 'capacidade de atendimento'[...] daí para frente é mister negociar com o Estado e a União, corresponsáveis no atendimento ou custeio da educação escolar qualificada no território municipal.(Monlevade, 2002: 181-182)

Ciente das questões acima, o município de Mendes atende às propostas expressas pelas políticas públicas, articuladas, sempre que possível, com os interesses municipais e de sua classe educacional.

10.2. Objetivos e Metas

1. Estabelecer mecanismos para cumprimento das legislações vigentes destinadas à educação que definem gastos e sistemática de aplicação;
2. Implementar políticas de formação continuada para os membros dos Conselhos de Educação, visando ao fortalecimento e ao apoio destes órgãos à comunidade educacional do município;
3. Ampliar gradativamente a autonomia administrativa e pedagógica, conforme proposto na LDB através do fortalecimento da gestão participativa apoiando tecnicamente as escolas na execução do Projeto Político Pedagógico.

10.3. Cronograma

OBJETIVOS	PERIODO PARA EXECUÇÃO									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2		X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

VI – Acompanhamento e Avaliação do Plano

A Constituição Nacional no seu artigo 204 valoriza a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”, que ratifica os desejos e interesses da população mendense quanto à efetivação deste plano municipal de educação. Não basta sugerir, detectar e expor as necessidades escritas ou faladas. Por isso o acompanhamento e avaliação continuada possibilitará levantamento dos pontos positivos e negativos ocorridos no percurso para uma possível reestruturação em tempo hábil com vistas ao prosseguimento dos trabalhos, à elaboração de possíveis emendas que deverão ser inseridas no presente plano, após aprovação pela Câmara Municipal vislumbrando o sucesso do PME 2008-2017.

Diante disso, este trabalho de acompanhamento e avaliação será realizado por uma comissão executiva atualizada a cada dois anos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura composta por onze membros sendo: 2 técnicos/ pedagogos da SMEC; 2 representantes do Conselho Municipal de Educação; 1 representante do Poder Legislativo; 1 representante da cada rede de ensino: municipal, estadual e particular; 1 representante do sindicato dos profissionais da Educação e 2 representantes da sociedade civil. Esta equipe terá a incumbência de: organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo os instrumentos específicos para a avaliação contínua das metas previstas; realizar audiências públicas semestrais para prestar contas da execução do PME à comunidade escolar e sociedade civil, analisar os resultados, encaminhando à SMEC para as devidas providências.